



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 134

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 499/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta. e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

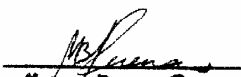
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, den-
tro do Orçamento corrente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO E CEM MILHÕES DE
CRUZEIROS) conforme segue: 2.5. - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
0307021 - Administração Geral - 3.1.2.0. - Material de Consumo 400.000.000,00
1060325 - Limpeza Pública - 3.1.2.0. - Material de Consumo 350.000.000,00
1691575 - Vias Urbanas - 3.1.2.0. - Material de Consumo 350.000.000,00
TOTAL 1.100.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anu-
lada, no valor deste Crédito a dotação seguinte: 2.5. SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
0307021 - Administração Geral - 4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente 400.000.000,00
1060325 - Limpeza Pública - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 350.000.000,00
1376449 - Sistemas de Esgotos - 4.1.1.0. - Obras e Instalações 350.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retro-
ativo a 01.05.93, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta
Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


João Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 JUN 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis